

RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 172/2026

PROCESSO E-DOCS Nº: 2026-058Z6

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem retificar o Edital Nº 172/2026.

DA RETIFICAÇÃO:

A presente retificação tem por objeto a **COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**:

1. Local de realização: A OSC deverá apresentar, em sua proposta, uma sugestão de local compatível com as características e necessidades do evento. Nesse sentido, o evento deverá ser realizado na grande Vitória, em local de fácil acesso e com ampla disponibilidade de linhas de ônibus.

2. Data do evento: O evento deverá ser realizado, preferencialmente, no dia 15 de dezembro ou em outra data aprovada pelo Conselho Estadual de Economia Solidária - nesse último caso, a OSC poderá propor uma nova data, que passará pela validação do CEES.

3. Horário e duração: Não há um horário pré-definido. Entretanto, o evento deve abranger o período do almoço, com duração média de 6 horas (uma sugestão de horário de início é as 10h). O coquetel deverá contemplar uma alimentação compatível com o horário de almoço, funcionando como uma refeição, preferencialmente no formato de *self service*. Ainda, destacamos a necessidade de um momento destinado à atividade cultural.

4. Programação: Caberá à OSC selecionada propor a programação e a organização das atividades, em alinhamento com a Administração e seguindo as condições dispostas no Edital. Sugerimos a inclusão de um café de saudação, seguido pelo almoço.

5. Público previsto: O público estimado é de 220 pessoas. Entretanto, estimamos um salão de eventos para até 300 participantes para garantir uma margem de espaço e oferecer maior conforto aos presentes.

6. Brindes: A OSC terá liberdade para definir o tipo e modelo do brinde, desde que compatível com a finalidade e o público do evento. Sugerimos itens que tenham utilidade para os participantes e que possuam, preferencialmente, algum caráter sustentável. Ainda, lembramos que o modelo de brinde deve ser aprovado pela ADERES.

Vitória/ES, 09 de outubro de 2026.

Alberto Farias Gavini Filho

Diretor Geral – ADERES

Hugo Santos Tofoli

Diretor Setorial – ADERES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
DIRETOR-GERAL
ADERES - ADERES - GOVES
assinado em 09/10/2026 09:58:03 -03:00

HUGO SANTOS TOFOLI
DIRETOR SETORIAL
DIRTEC - ADERES - GOVES
assinado em 09/10/2026 10:02:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/10/2026 10:02:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WALTER SILVA BRAGA STANGE (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II AD-05 - DIRTEC - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-062S50>